



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 071/2023

Assis Chateaubriand, 20 de novembro de 2023.

DE: CLOVES LUIZ ANGELELI
Superintendente de Administração e Finanças

PARA: SOLANGE APARECIDA MALAGUTE TAVARES
Gerente de Compras e Licitações

Em resposta ao pedido de esclarecimentos postado no Despacho 24/2023 referente ao Pregão Eletrônico 071/2023:

1) Considerando o disposto no art. 21, parágrafo 9º da Lei 14.113/2020, que dispõe a **respeito da obrigatoriedade de abertura de conta específica**, na qual serão realizados os respectivos créditos para a finalidade de processamento da folha de pagamento dos servidores da educação, **confirmar nosso entendimento que esse Órgão irá abrir conta corrente específica no Banco vencedor do certame (Contratado) para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação.**

Resposta: Todos os procedimentos exigidos pela legislação serão atendidas pelo Município, inclusive quanto a abertura de conta corrente específica no banco vencedor para o processamento da folha de pagamento relativa ao recurso do FUNDEB.

2) Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional **atualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual.**

Resposta: Sim, contempla todo o quadro funcional existente (Ativos e Inativos).

3) **Confirmar o entendimento** que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), **sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.**

Resposta: Sim, conforme Edital de Licitação.

4) **Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED e DOC o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará**



desobrigado de conceder as isenções de TED e DOC que excederem a mencionadas regulamentações (Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente).

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

5) Para atendimento das exigências do Edital, é correto afirmar que durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo vencedor do certame no Município pode ser uma agência ou posto de atendimento bancário ou correspondente bancário com capacidade de atender plenamente os servidores?

Resposta: Sim, desde que atendido todas as exigências do edital.

6) Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/installar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) nas dependências da prefeitura, caso seja de comum acordo entre as partes?

Resposta: Sim, desde que atendido todas as exigências do edital.

7) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

Resposta: Quanto a este item, informamos não haver previsão no edital.

FOLHA DE PAGAMENTO

8) O órgão disponibilizará os recursos financeiros para pagamento dos servidores com quantos dias de antecedência? (floating)

Resposta: Da mesma forma atual, ou seja, no mesmo dia.

9) Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?

Resposta: O número de servidores previsto no edital corresponde a Matrículas. O número de CPF é de 1.372.

10) Considerando que o objeto do edital contempla o pagamento dos servidores inativos, aposentados e pensionistas, pedimos nos esclarecer:

a) Os mesmos recebem por algum Instituto/Fundo de Previdência ou são pagos pela própria Prefeitura?

Resposta: Todos são pagos pela própria prefeitura

b) Caso os inativos, aposentados e pensionistas recebam por Instituto/Fundo de Previdência, este assinará o contrato junto com a Prefeitura?

Resposta: O Instituto/Fundo foi extinto a anos atrás e a prefeitura que tem a responsabilidade de pagar os inativos.



11) **A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome dos demais Órgãos e entidades da administração direta e indireta que processarão sua folha de pagamento com a instituição vencedora do certame?**

Resposta: A entidade licitante é o único órgão que terá o processamento da folha.

CRÉDITO CONSIGNADO

12) **O Banco vencedor do certame poderá conceder créditos consignados SEM EXCLUSIVIDADE E/OU PREFERÊNCIA durante toda a vigência do contrato?**

Resposta: Sim.

13) **Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?**

Resposta: Sim, segue a Lei 3334 de 24 de Fevereiro de 2022 e Decreto nº 460/2022 de 28 de junho de 2022.

14) **Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.**

Resposta: Os regulamentos existentes são a Lei 3334 de 24 de Fevereiro de 2022 e Decreto nº 460/2022 de 28 de junho de 2022 (Em anexo).

15) **Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?**

Resposta: As que estão ativas no momento são: BANCO BRADESCO S/A, BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COOPERATIVA DE CRÉDITO C/ INT. SOLIDÁRIA PROGRESSO, SICOOB E SICREDI. (Mês base: Outubro de 2023).

16) **Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?**

Resposta: O Município não possui tal informação, sendo esta uma tratativa entre a instituição financeira e o cliente (Servidor).

17) **Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?**

Resposta:

BANCO BRADESCO S/A	R\$ 255.199,71
BANCO DO BRASIL S/A.	R\$ 10.718,58
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 66.210,59
COOPERATIVA DE CRÉDITO C/ INT. SOLIDÁRIA PROGRESSO	R\$ 7.358,55
SICOOB - COOP.DE CREDITO	R\$ 46.709,27
SICREDI	R\$ 22.404,11

Mês base: Outubro de 2023.



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

18) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.
Resposta: Segue em anexo o Decreto nº 460/2022 de 28 de junho de 2022, onde consta a minuta do convênio.

19) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

Resposta: Até o 5º dia do mês subsequente ao desconto do servidor.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para elevar protestos de estima e consideração.

Cloves Luiz Angeleli
Superintendente de Administração e Finanças